



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1383

FÁTIMA DO SUL-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 194 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 175/2025 que trata do encerramento do exercício de 2025, e dá outras provisões.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 5º e 6º do Decreto nº 175 de 28 de outubro de 2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças as suas solicitações de empenhos impreterivelmente até o dia 12 de novembro de 2025, excetuando-se apenas os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação.

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 21 de novembro de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 07 de novembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 11/2025

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de

Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 07 de novembro de 2025.

REGIANE FREIRE BRABO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	8.565/2025	R\$ 104.508,99

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025**

Código de registro TCE: 4BA204BCB546FAB14980ADB6B8791388EF18CA06

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 24 de novembro de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025****RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E SORTEIO PARA PERMISSÃO DE USO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
- CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.155.751/0001-75, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, recebeu a documentação dos interessados entre os dias 29/10/2025 a 06/10/2025 para a **CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS INTERESSADOS NA UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ESPAÇO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE PONTO COMERCIAL (BOXES), LOCALIZADOS NA PRAÇA CENTRAL GETÚLIO VARGAS E PRAÇA DO BAIRRO BNH , NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.**

Durante o período estipulado, os interessados **RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS**, portador do **CPF: 009.721.401-90**, **MARIA APARECIDA INACIO BEZERRA**, portadora do **CPF: 865.637.931-34** e **JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do **CPF: 058.852.261-99**, apresentaram a documentação exigida no edital, para participarem do sorteio para ter direito a permissão de uso de 01(uma) unidade do quiosque localizado na Praça Central e 01 (uma) unidade na Praça do Bairro do BNH no Municipal de Fátima do Sul / MS.

As 09h00min do dia 07 de novembro de 2025, foi realizado o sorteio através do site sorteio.com, onde foi inserido o nome dos interessados para o sorteio do Quiosque da Praça Central, onde foi sorteado o interessado **JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA M ²	UND	QUANT
01	BOX/QUIOSQUE PRAÇA CENTRAL	13,135	UND	01

Dando sequencia foi inserido novamente o nome dos demais interessados através do site sorteio.com para o sorteio do Quiosque Praça do BNH, onde foi sorteado a interessada **MARIA APARECIDA INACIO BEZERRA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA M ²	UND	QUANT
02	BOX/QUIOSQUE PRAÇA BNH	30,20	UND	01

Os interessados sorteados serão convocados posteriormente para a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Fatima do Sul – MS, 07 de novembro de 2025.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 191/2025, de 6 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETAS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.002-8245252118-319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$12.000,00

12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

R\$10.000,00

10.000,00

1.500.000,00 Recursos não vinculados de Impostos

R\$2.000,00

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** *** 958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 192/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1443/2025, de 6 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.235,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.24.2119-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$13.235,78
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.235,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.24.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.235,78
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.235,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

***,958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 193/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.24.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$82.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	82.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 195/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$600.000,00	
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	600.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00	
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$600.000,00	
600.000,00		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$100.000,00	
100.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAUDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO N° 196/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.305.19.2063-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.305.19.2063-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2052-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2113-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal